



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Nehemias Valentin

150 1802 2020 9:58' CMB

Presidente

Projeto De Lei nº ____/2020

Cria a Semana Municipal da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas municipais do Município de Belém e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELÉM. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as escolas municipais do Município de Belém realizarão, anualmente, a Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente.

Art. 2º - A atividade escolar ministrará conteúdo relacionado a matérias não constantes do currículo obrigatório, voltadas especificamente a esclarecimentos sobre a importância da reciclagem para o meio ambiente e ainda quanto a noções sobre como proceder a reciclagem, utilizando-se para tanto de palestras e recursos audiovisuais, através da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - A data de realização da Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente será fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente integrará o calendário escolar anual e deverá ser aberta à participação das famílias dos alunos e membros da comunidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em de Fevereiro de 2020.


Vereador Nehemias Valentin